



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA SESG - 2ª EDIÇÃO

### EDITAL Nº 25/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais de saúde que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem como DOCENTE às vagas do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais da SESG - 2ª edição, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 1018/2023 (CIB).

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para docentes do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais da SESG - 2ª edição, a ser realizado em 2 (duas) edições entre os anos 2023 e 2024, a depender dos interesses e necessidades institucionais no que tange ao processo de educação permanente em saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade EaD (Educação a Distância) com tutoria, carga horária total de 75 (setenta e cinco) horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 Serão ofertadas o total de 05 (cinco) vagas de docentes para o preenchimento imediato, sendo:

2.1.1 Para a função de docente Tutor serão ofertadas 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.1.2 Para Docente Conteudista será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.1.3 Para Docente Conteudista (Revisor) será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 As vagas para docentes do Curso de Formação de Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais da SESG – 2ª edição serão distribuídas conforme o quadro I abaixo:

<b>QUADRO - I</b>			
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
Tutor	Especialista	03	Demais candidatos classificados
Conteudista	Especialista	01	Demais candidatos classificados
Conteudista (Revisor)	Mestre	01	Demais candidatos classificados
<b>Total</b>		<b>06</b>	Demais candidatos classificados

2.3 Serão considerados classificados (vagas imediatas e cadastro de reserva) os candidatos que além de cumprirem com todos os requisitos do edital, atender o item 6.8 deste edital.

2.4 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

### **3 - PRÉ - REQUISITO**

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São requisitos comuns às duas funções:

a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins deste edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) ter curso de nível superior, na área da saúde e/ou educação, reconhecido pelo MEC;

c) ter a titularidade mínima exigida;

d) ter disponibilidade de carga horária para dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

3.3 São requisitos específicos para a função de Docente Tutor:

- a) ter certificado do curso de Tutores promovido pela SESG;
- b) ter experiência como docente tutor em cursos à distância.

3.4 São requisitos específicos para a função de Docente Conteudista:

- a) ter certificado do curso de Elaboração de material para EaD promovido pela SESG.
- b) ter experiência como docente conteudista para cursos à distância.

#### **4 - INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link <HTTPS://FORM.SAUDE.GO.GOV.BR/INSCRICOES/DOCENTES/METODOLOGIAS-ATIVAS-TECNOLOGIAS-EDUCACIONAIS-DA-SESG-2EDICAO.HTML> no período de **16 a 25/10/2023**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do **item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior na área da saúde e/ou educação, reconhecido pelo MEC;
- e) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- f) Comprovantes de titularidade e experiências para pontuação nos termos deste edital.

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de diploma, certificado ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.5 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 28/2023 por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive

sua finalização.

## 5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 A primeira turma do Curso de Formação de Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais da SESG – 2ª edição está prevista para iniciar em janeiro de 2024 e finalizar em fevereiro de 2024, com previsão de recesso de carnaval no período de 12/02/2024 a 16/02/2024. A segunda turma está prevista para iniciar em abril de 2024 e finalizar em maio de 2024. A terceira turma de 2024 está prevista para iniciar em setembro de 2024 e finalizar em outubro de 2024 .

5.2 Será executado na modalidade (EaD) com tutoria e aulas síncronas no período noturno, às quintas-feiras, por intermédio da Plataforma Moodle/AVA da SESG.

5.3 O curso terá carga horária total de 75 horas/aula, que serão distribuídas no período de 7 (sete) semanas conforme a matriz curricular abaixo descrita.

<b>QUADRO - II</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH Texto (h/aula)</b>	<b>CH Ensino Remoto (h/aula)</b>	<b>CH Total (h/aula)</b>
<b>MÓDULO 1 - Aprendizagem guiada por metodologias ativas e tecnologias educacionais</b>			
1. Introdução às Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais. Tecnologia: Padlet.	13h/a	02h/a	15h/a
2. Problematização. Tecnologias: Google Forms, Anchor e Storyboardthat	08h/a	02h/a	10h/a
3. Aprendizagem baseada em Projetos. Tecnologias: Jamboard, YouTube e StreamYard	08h/a	02h/a	10h/a
<b>Subtotal</b>	<b>29h/a</b>	<b>06h/a</b>	<b>35h/a</b>
<b>MÓDULO 2 - Aprendizagem baseada em equipes e por games</b>			
1. Aprendizagem baseada em Equipes ou TBL.Tecnologia: TBL active	08h/a	02h/a	10h/a
2. Aprendizagem baseada em Games. Tecnologias Educacionais: Wordwall e Kahoot	08h/a	02h/a	10h/a
3. Sala de Aula Invertida. Tecnologia: CANVA - parte 1	08h/a	02h/a	10h/a
4. Tecnologia educacional: CANVA – parte 2	08h/a	02h/a	10h/a

<b>Total de carga horária do Módulo 2</b>	<b>32h/a</b>	<b>08h/a</b>	<b>40h/a</b>
<b>TOTAL</b>	<b>61h/a</b>	<b>14h/a</b>	<b>75h/a</b>

## 6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa supra citada.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

6.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

6.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os Quadros IV, V e VII a seguir:

<b>QUADRO - III</b>			
<b>TUTOR</b>			
<b>Pontuação por titularidade</b>			
<b>Título</b>		<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>01</b>	Especialista <i>lato sensu</i> em curso na área de saúde e/ou educação (no máximo 1 curso)	10 pontos	10 pontos
<b>02</b>	Especialista em curso <i>lato sensu</i> na área de metodologias ativas, metodologias inovadoras, área pedagógica, tecnologias educacionais ou afins (no máximo 1 curso)	10 pontos	10 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>20 pontos</b>
<b>Pontuação por experiência comprovada</b>			
<b>Experiência</b>		<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>03</b>	Experiência comprovada, enquanto <b>docente tutor</b> de cursos à distância realizados no AVA da Plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem) da SESG, com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos	20 pontos

	(no máximo 02 experiências)		
<b>04</b>	Experiência comprovada enquanto <b>docente</b> , na condução de aulas e/ou outros processos de ensino e aprendizagem sobre metodologias ativas e tecnologias educacionais na SESG, com carga horária mínima de 20 horas. (no máximo 02 experiências)	15 pontos	30 pontos
<b>05</b>	Experiência como docente tutor para cursos a distância em relação às metodologias educacionais e/ou tecnologias educacionais aplicadas à saúde em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação. (no máximo 2 experiências)	15 pontos	30 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>80 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>
<b>CONTEUDISTA</b>			
<b>Pontuação por titularidade</b>			
	<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>01</b>	Especialista na área da saúde e/ou educação (no máximo 2 experiências)	10 pontos	20 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>20 pontos</b>
<b>Pontuação por experiência comprovada</b>			
	<b>Experiência</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>02</b>	Experiência como docente conteudista em cursos na modalidade EAD (no máximo 2 experiências)	10 pontos	20 pontos
<b>03</b>	Experiência de no mínimo um (01) ano (comprovada por meio de declaração institucional, ou outro documento de valor público) em executar atividades com a ferramenta CANVA, tais como: diagramação de materiais institucionais, documentos, convites formais de eventos institucionais, entre outras.	60 pontos	60 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>80 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>
<b>CONTEUDISTA - REVISOR</b>			

<b>Pontuação por titularidade</b>			
<b>Título</b>		<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>01</b>	Especialista em curso <i>lato sensu</i> na área de metodologias ativas, metodologias inovadoras, área pedagógica ou afins (no máximo 1 curso)	05 pontos	05 pontos
<b>02</b>	Mestre na área da saúde e/ou educação	15 pontos	15 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>20 pontos</b>
<b>Pontuação por experiência comprovada</b>			
<b>Experiência</b>		<b>Nº de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>03</b>	Experiência como docente conteudista em cursos da EAD realizados pela SESG com carga horária mínima de 40 horas. (no máximo 2 experiências)	10 pontos	20 pontos
<b>04</b>	Experiência em elaboração de materiais didáticos sobre metodologias ativas e tecnologias educacionais (no máximo 2 experiências)	30 pontos	60 pontos
<b>Subtotal</b>			<b>80 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

6.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

6.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) maior tempo de atuação no SUS
- b) maior idade

6.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6.8 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## **7 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

7.1 São atribuições do docente **Conteudista**, conforme a a IN nº 10/2021 SESG:

- I - participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
  - II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
  - III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da EaD, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações destes documentos;
  - IV - conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';
  - V - elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área, e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
  - VI - cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
  - VII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
  - VIII - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material;
  - IX - elaborar roteiro para gravação de vídeoaulas, conforme definido no PPC;
- 7.2 São atribuições do docente **Tutor**, conforme a IN nº 10/2021 SESG:
- I - participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
  - II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
  - III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;
  - IV - estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
  - V - orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos cursistas de sua competência;
  - VI - estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
  - VII - acompanhar os alunos no período de ambientação;
  - VIII - fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
  - IX - estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
  - X - mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;

- XI - registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- XII - informar à coordenação técnico-pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- XIII - encaminhar pontualmente os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- XIV - realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- XV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente e;
- XVI - Ministras as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso.

## 8 – DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO.
- 8.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 8.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida para a vaga neste edital, na qual o candidato se submeteu e foi aprovado .
- 8.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para as funções de conteudista e tutor, será considerada a titularidade de especialista e para conteudista-revisor a titularidade de mestre.
- 8.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 9 - CRONOGRAMA

- 9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - V	
CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
16 a 25/10/2023	Período de inscrições no FormSAUDE
27/10/2023	Previsão do resultado preliminar
30/10/2023	Período de interposição de recursos

01/11/2023	Previsão do resultado final
Janeiro /2024	Previsão para início da 1ª turma do curso
12/02/2024 a 16/02/2024	Previsão de recesso das atividades (Carnaval)
Fevereiro /2024	Previsão para o término da 1ª turma do curso
Abril / 2024	Previsão para início da 2ª turma do curso
Setembro / 2024	Previsão para início da 3ª turma do curso

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

## 11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 25/2023 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde, no telefone (62) 3201-3429, ou pelo endereço eletrônico: [mes.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:mes.escoladesaude@goias.gov.br)

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a) \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ desde de \_\_\_\_\_ e exerço a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso \_\_\_\_\_, na função **docente do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais da SESG - 2ª edição**, previsto para o período novembro a janeiro de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI:202300010026972, no evento ( 48852332)
2. A Comissão de Análises e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 28/2023 é composta pelos servidores:
  - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
  - II - Marli Balta Ferreira - SESG
  - III - Juliana Rodrigues Marcílio - SESG
  - IV - Enver Roger Pereira Silva - SESG
  - V - Ricardo Dantas Cavalcanti - SESG
  - VI - Kátia Cilene Lemes de Sousa - SESG
  - VII - Ivanilda Marques da Costa - SESG
3. A Comissão será coordenada pelo servidora **Marli Balta Ferreira** e terá como subcoordenadora a servidor **Ricardo Dantas Cavalcanti**.

GOIÂNIA, 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 10/10/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52614888** e o código CRC **2F54190A**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010026972



SEI 52614888